



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N° 2.171 DE 15 DE Junho DE 1.999.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Martins Spohr - PSDB.

“Dá denominação a via pública.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada vicinal que se inicia na BR-070 (Av. Jaime Campos), passando pela Escola Laudelino de Souza Santos (Escola Agrícola), indo até a BR-158, passa a denominar-se “Estrada VERA LÚCIA RODRIGUES BASSO.”

Art. 2º - Fica autorizado aos familiares da homenageada, se for o desejo dos mesmos, a afixar placa alusiva à denominação, no local referido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de Junho de 1.999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro
nº 110 de 15.06.99 e publicada no
Jornal da Câmara Municipal
em 15.06.99.*